

Safra Corporate DI - Fundo de Investimento Referenciado DI

C.N.P.J. 01.424.040/0001-23

(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A.)

Demonstrações financeiras em

31 de dezembro de 2005 e de 2004

e parecer de auditores independentes

Parecer dos auditores independentes

Aos Cotistas e ao Administrador

Safra Corporate DI - Fundo de Investimento Referenciado DI

(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A.)

- 1 Examinamos a demonstração da composição e diversificação das aplicações do Safra Corporate DI - Fundo de Investimento Referenciado DI em 31 de dezembro de 2005 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e de 2004, elaboradas sob a responsabilidade da sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.

- 2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos do fundo, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do fundo, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Safra Corporate DI – Fundo de Investimento Referenciado DI
(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A.)

- 3 Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Safra Corporate DI - Fundo de Investimento Referenciado DI em 31 de dezembro de 2005 e o resultado das operações e a evolução do patrimônio líquido dos exercícios findos 31 de dezembro de 2005 e de 2004, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 8 de março de 2006.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

João Manoel dos Santos
Contador CRC 1RJ054092/O-0 "S" SP

**Safra Corporate DI – Fundo de Investimento Referenciado DI
(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A.)**

**Demonstração da composição e diversificação
das aplicações em 31 de dezembro de 2005
Em milhares de reais**

Aplicação/especificação	Valor atual	Porcentagem sobre o ativo
Operações compromissadas	26.375	3,51
Letras do Tesouro Nacional - LTNs	26.375	3,51
Títulos públicos	358.288	47,64
Letras Financeiras do Tesouro - LFTs	243.859	32,42
Letras do Tesouro Nacional - LTNs	114.429	15,22
Certificados de Depósito Bancário - CDBs	354.695	47,17
Banco CNH Capital	6.118	0,82
Banco Itaú S.A.	131.600	17,50
Banco Votorantim S.A.	100.987	13,43
Banco HSBC S.A.	115.990	15,42
Debêntures	12.643	1,68
Itaú Leasing S.A.	6.421	0,85
Votorantim Financeira S.A.	6.222	0,83
Outros valores	13	
Depósitos bancários	13	
Total do ativo	752.014	100,00
Valores a pagar	31	
Diversos	31	
Patrimônio líquido		
Representado por 6.335.356 cotas de R\$ 118,6962	751.983	
Total do passivo e do patrimônio líquido	752.014	

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Safra Corporate DI – Fundo de Investimento Referenciado DI
(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A.)**

**Demonstração da evolução do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais**

	<u>2005</u>	<u>2004</u>
Patrimônio líquido inicial		
Representado por 7.175.384 cotas de R\$ 99,7055 (2004 - 11.349.642 cotas de R\$ 85,9778)	715.425	975.817
Cotas emitidas – 3.806.734 (2004 – 3.563.512)	404.919	330.983
Cotas resgatadas – 4.646.762 (2004 – 7.737.770)	(406.519)	(596.676)
Varição no resgate de cotas	<u>(103.227)</u>	<u>(125.481)</u>
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	<u>610.598</u>	<u>584.643</u>
Resultado do exercício		
Receitas	<u>144.402</u>	<u>133.472</u>
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	17.368	55.354
Rendas de títulos e valores mobiliários	127.034	71.362
Lucros em operações com ativos financeiros e mercadorias		6.756
Despesas	<u>3.017</u>	<u>2.690</u>
Prejuízos em operações com ativos financeiros e mercadorias	485	
Taxa de administração	2.437	2.660
Despesas tributárias	9	10
Despesas administrativas	86	20
Resultado do exercício	<u>141.385</u>	<u>130.782</u>
Patrimônio líquido final		
Representado por 6.335.356 cotas de R\$ 118,6962 (2004 – 7.175.384 cotas de R\$ 99,7055)	<u>751.983</u>	<u>715.425</u>

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Safra Corporate DI – Fundo de Investimento Referenciado DI
(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A.)**

**Notas explicativas do administrador às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2005 e de 2004
Em milhares de reais**

1 Contexto operacional

O Safra Corporate DI - Fundo de Investimento Referenciado DI é uma comunhão de recursos constituída sob a forma de condomínio aberto, para aplicação em títulos e valores mobiliários, bem como em quaisquer outros ativos disponíveis no mercado financeiro e de capitais, que estejam direta ou indiretamente associados às taxas praticadas no DI.

As aplicações realizadas no fundo não possuem cobertura do administrador nem do Fundo Garantidor de Crédito - FGC.

Não obstante a diligência do administrador no gerenciamento dos recursos do fundo, a política de investimento coloca em risco seu patrimônio, pelas características dos papéis que compõem a carteira do fundo. Estes papéis sujeitam o fundo às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Em Ata de Assembléia Geral de condôminos realizada em 21 janeiro de 2005, foram aprovadas: (a) a alteração da denominação social do fundo de Safra Corporate DI - Fundo de Investimento Financeiro para Safra Corporate DI - Fundo de Investimento Referenciado DI e (b) a transferência da administração do fundo, do Banco Safra S.A., para Banco Safra de Investimento S.A., a partir de 1 de fevereiro de 2005.

2 Elaboração das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as normas básicas do Banco Central do Brasil - BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, aplicáveis aos fundos de investimento, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

A metodologia aplicada para a mensuração do valor de mercado (valor provável de realização) dos títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, é baseada nos modelos de precificação desenvolvidos pela administração, que inclui a captura de preços médios praticados no mercado, dados divulgados pelas diversas associações de classe, bolsas de valores e bolsas de mercadorias e de futuros, conhecidos diariamente, na abertura do mercado financeiro.

**Safra Corporate DI – Fundo de Investimento Referenciado DI
(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A.)**

**Notas explicativas do administrador às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2005 e de 2004
Em milhares de reais**

Na elaboração dessas demonstrações financeiras são utilizadas estimativas e premissas para a determinação dos valores e contabilização de certos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas estimativas.

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

(a) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

(b) Títulos e valores mobiliários

Atendendo à Circular no. 3.086 de 15 de fevereiro de 2002, Instrução CVM no. 365, de 29 de maio de 2002, e regulamentações posteriores, os títulos e valores mobiliários, são classificados de acordo com a intenção de negociação pela administração em duas categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- (i) Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado ou, para os títulos privados, a melhor estimativa do administrador do valor esperado de realização, onde os ganhos e perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos na demonstração do resultado.
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, e quando aplicável, ajustados por provisão para perdas consideradas permanentes.

Os declínios no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários mantidos até o vencimento, abaixo dos seus respectivos custos, relacionados a razões consideradas não temporárias, são refletidos no resultado como perdas realizadas.

Durante o exercício não houve reclassificação dos títulos da carteira.

**Safra Corporate DI – Fundo de Investimento Referenciado DI
(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A.)**

**Notas explicativas do administrador às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2005 e de 2004
Em milhares de reais**

(c) Instrumentos financeiros derivativos

Da mesma forma, de acordo com a Circular BACEN nº 3.086, de 15 de fevereiro de 2002, e regulamentações posteriores, as operações com instrumentos derivativos são registradas da seguinte forma:

- (i) Os valores dos contratos de operações de "swap", são registrados em contas específicas de compensação.
- (ii) Os valores dos contratos de operações de “futuro”, são registrados em contas específicas de compensação.
- (iii) As receitas e despesas provenientes dessas operações, ajustadas a mercado, são registradas diariamente nas contas de resultado, em contrapartida às respectivas contas patrimoniais nos grupos de outros valores a receber ou valores a pagar.

3 Distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

4 Emissão e resgate de cotas

Na emissão de cotas do fundo é utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Administrador.

O resgate de cotas do fundo é efetuado pelo valor da cota em vigor no dia de sua solicitação. O pagamento é feito no mesmo dia da solicitação do resgate. Não existe carência no resgate de cotas.

5 Taxa de administração e encargos do fundo

A taxa de administração é calculada diariamente, de acordo com o regulamento do fundo, à razão de 0,30% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, e paga mensalmente até o último dia útil de cada mês.

**Safra Corporate DI – Fundo de Investimento Referenciado DI
(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A.)**

**Notas explicativas do administrador às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2005 e de 2004
Em milhares de reais**

As despesas debitadas pelo administrador como encargos do fundo, em relação ao patrimônio líquido médio, estão demonstradas como segue:

	2005		2004	
	Valor	%	Valor	%
Taxa de administração	2.437	0,30	2.660	0,30
Despesas tributárias	9		10	
Despesas administrativas	86	0,01	20	

6 Rentabilidade do fundo

A rentabilidade do fundo, no exercício, foi de 19,05 % (2004 – 15,97%; 2003 – 23,58%).

7 Custódia dos ativos integrantes da carteira

Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo estão registrados, conforme o caso, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC ou no sistema de registro e de liquidação financeira administrado pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP ou custodiados na Bolsa de Mercadorias & Futuros - BM&F.

8 Títulos e valores mobiliários

(a) Títulos para negociação

O custo atualizado, acrescido dos rendimentos auferidos, e o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de dezembro de 2005, são resumidos como segue:

**Safra Corporate DI – Fundo de Investimento Referenciado DI
(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A.)**

**Notas explicativas do administrador às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2005 e de 2004
Em milhares de reais**

(i) Por tipo de título

	<u>Custo atualizado</u>	<u>Valor de mercado</u>
Títulos públicos federais	356.744	358.288
Letras Financeiras do Tesouro – LFTs	243.029	243.859
Letras do Tesouro Nacional – LTNs	113.715	114.429
Títulos privados	367.150	367.338
Certificados de Depósito Bancário - CDBs	354.516	354.695
Debêntures	12.634	12.643
	<u>723.894</u>	<u>725.626</u>

(ii) Por prazo de vencimento

	<u>Custo atualizado</u>	<u>Valor de mercado</u>
A vencer até 30 dias	19.986	19.987
A vencer entre 31 e 180 dias	208.275	208.331
A vencer entre 181 e 360 dias	101.603	101.652
A vencer entre 361 e 720 dias	271.415	272.271
A vencer acima de 721 dias	122.615	123.385
Total	<u>723.894</u>	<u>725.626</u>

9 Instrumentos financeiros derivativos

O fundo participa de operações envolvendo instrumentos financeiros registradas em contas patrimoniais ou de compensação, que se destinam a maximizar os resultados, bem como administrar a exposição a riscos de mercado e taxa de juros.

Contratos futuros de taxas de juros e moedas estrangeiras são compromissos para comprar ou vender um instrumento financeiro em data futura, a um preço ou rendimento contratado, e podem ser liquidados financeiramente. O valor nominal representa o valor de face do instrumento relacionado.

**Safra Corporate DI – Fundo de Investimento Referenciado DI
(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A.)**

**Notas explicativas do administrador às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2005 e de 2004
Em milhares de reais**

Contratos de "swaps" de taxa de juros e de câmbio são compromissos para liquidar financeiramente em uma data ou datas futuras, o diferencial entre dois índices financeiros especificados (duas taxas de juros diferentes em uma única moeda ou duas taxas diferentes, cada uma delas em uma moeda diferente) aplicado sobre um valor referencial de principal.

O risco de mercado e de crédito associado a esses produtos, bem como os riscos operacionais, são similares aos relacionados a outros tipos de instrumentos financeiros. Risco de mercado é a exposição criada pela potencial flutuação nas taxas de juros, taxas de câmbio, cotação de mercadorias, preços cotados em mercados de ações e outros valores, e é função do tipo de produto, do volume de operações, do prazo e condições do contrato e da volatilidade subjacente.

Risco de crédito é a exposição a perdas no caso de inadimplência de uma contraparte. A exposição ao risco de crédito nos contratos futuros é minimizada devido a liquidação financeira diária. Os contratos de "swap" proporcionam risco de crédito no caso da contraparte não ter a capacidade ou disposição para cumprir suas obrigações contratuais.

A administração desses riscos pelo gestor do Fundo é efetuada por meio de definição de estratégia de operação, estabelecimento de sistema de controle e determinação de limites de operações. Tais estratégias de investimento podem resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas.

Em 31 de dezembro de 2005, não havia registro de instrumentos financeiros derivativos registrados em contas patrimoniais, nas contas de compensação é resumido como segue:

(a) Por prazo de vencimento

Valor nominal dos contratos	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 a 360 dias	De 361 a 720 dias	Mais de 721 dias	Total
“Futuros”						
Vendido – DI1 – Jan6	19.974					19.974
Vendido – DI1 – Abr6		7.388				7.388
Vendido – DI1 – Jul6			24.144			24.144
Vendido – DI1 – Out6			2.316			2.316
Vendido – DI1 – Jan7				17.194		17.194
Vendido – DI1 – Abr7				16.601		16.601
Vendido – DI1 – Jul7				19.484		19.484
Vendido – DI1 – Jan8					7.481	7.481

**Safra Corporate DI – Fundo de Investimento Referenciado DI
(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A.)**

**Notas explicativas do administrador às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2005 e de 2004
Em milhares de reais**

Os ajustes diários de ganhos ou perdas nas operações de "swap" e futuro, são contabilizados nas contas de lucros em operações com ativos financeiros e mercadorias (quando ganhos) e de prejuízos em operações com ativos financeiros e mercadorias (quando perdas) e apresentados pelo líquido na demonstração do resultado. No exercício, esses instrumentos financeiros apresentaram os seguintes resultados:

	<u>2005</u>			<u>2004</u>		
	<u>Ganho</u>	<u>Perda</u>	<u>Líquido</u>	<u>Ganho</u>	<u>Perda</u>	<u>Líquido</u>
“Swap”	300	(482)	(182)	44.814	(38.094)	6.720
“Futuro”	4.593	(4.896)	(303)	100	(64)	36
	<u>4.893</u>	<u>(5.378)</u>	<u>(485)</u>	<u>44.914</u>	<u>(38.158)</u>	<u>6.756</u>

Os títulos dados em garantias para as operações de derivativos são, como segue:

<u>Tipo</u>	<u>Quantidade</u>	<u>R\$</u>
Letras Financeiras do Tesouro - LFTs	1.000	2.570

10 Tributação

Os rendimentos auferidos pelos cotistas dos fundos de investimento estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, nos meses de maio e novembro de cada ano, pelo regime de “come cotas”, ou por ocasião do resgate de cotas de acordo com a legislação vigente. A alíquota do IRRF é aplicada de acordo com a classificação tributária do fundo, sendo de 15% para os fundos de longo prazo e de 20% para os fundos de curto prazo. Por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota decrescente, entre 22,5% e 15%, em razão do prazo da aplicação conforme previsto no artigo 3º da IN-SRF 487, de 30 de dezembro de 2004.

Para o período anterior a 1 de janeiro de 2005, o imposto de renda, à alíquota de 20%, incide sobre o rendimento nominal apurado no resgate ou, não havendo resgate, apurado pelo regime de “come cotas”.

Os cotistas isentos, ou imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte.

**Safra Corporate DI – Fundo de Investimento Referenciado DI
(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A.)**

**Notas explicativas do administrador às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2005 e de 2004
Em milhares de reais**

Adicionalmente, sobre os resgates de cotas efetuados até o 29º dia da data de aplicação, incidirá o Imposto sobre Operações Financeiras - IOF conforme tabela regressiva estabelecida em legislação específica.

11 Outras Informações

Não há registro de demandas judiciais ou extras judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

* * *